CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 189 2023

"Fica instituída a criação da Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com idosos de caráter permanente, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, no município de Itabirito e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO:

Art. 1º Fica instituída a criação da Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos: com Idosos, de caráter permanente, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro no Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 2º Na Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos acontecerão palestras, debates e painéis com especialistas, técnicos, bem como atividades voltadas para o incremento dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, especialmente com idosos, em locais previamente divulgados, além de outras ações que órgãos interessados julgarem necessários.

Art. 3º Ficará o Poder Público encarregado de ampla divulgação sobre o tema na semana que a semana instituída.

Art. 4º Durante o período referido no art. 1º desta Lei, as entidades públicas que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionados a idosos poderão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca do tema.

Parágrafo 1º As instituições de natureza pública de que trata o caput deste artigo poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações de prevenção, proteção e defesa do idoso, no intuito

Recebido 04/08/2023 às 12:30h Beatriz

de promover atividades educativas durante a semana de que trata esta lei, parágrafo 2º Para viabilizar ações destinadas ao esclarecimento, conscientização e informação relacionadas aos idosos, o Poder Público poderá celebrar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades privadas.

Art.5º À Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos passa a integrar o Calendário Oficial do município.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 07 de agosto de 2023.

Anderson Martins da Conceição

Vereador

Justificativa

Considerando o envelhecimento da população brasileira e, em especial, no município de Itabirito, onde a proporção de idosos tem aumentado significativamente nas últimas décadas, faz-se necessário o desenvolvimento de políticas públicas que garantam a qualidade de vida e a segurança dos idosos.

De acordo com estudos e dados estatísticos, os acidentes domésticos são uma das principais causas de lesões e mortes entre idosos, resultando em consequências físicas e emocionais, além de sobrecarga para o sistema de saúde e para as famílias. Estes acidentes, muitas vezes, são decorrentes de falta de informação, medidas preventivas inadequadas e condições inadequadas nos ambientes residenciais.

Nesse contexto, a criação da Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com idosos tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância da segurança em casa para essa faixa etária, incentivando a adoção de medidas preventivas e a disseminação de informações relevantes para a prevenção de acidentes.

A semana de prevenção será realizada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, para coincidir com o Dia Internacional do Idoso, celebrado em 1º de outubro, reforçando a importância dessa data e proporcionando uma oportunidade especial para sensibilizar a comunidade em relação às questões relacionadas à terceira idade.

Ao instituir essa semana, o município de Itabirito demonstra seu compromisso com a proteção e bem-estar dos idosos, promovendo ações e atividades como palestras, workshops, treinamentos, feiras de prevenção, campanhas educativas e visitas domiciliares, envolvendo órgãos públicos, instituições de saúde, entidades da sociedade civil e a comunidade em geral.

Além disso, a lei coloca em discussão a possibilidade da elaboração de um plano municipal de prevenção de acidentes domésticos com idosos, que deverá ser implementado de forma contínua, garantindo a efetividade das ações preventivas ao longo do ano.

Portanto, a criação da Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com idosos é fundamental para fortalecer a cultura de prevenção no município de Itabirito, conscientizar a população sobre os riscos e medidas de segurança, bem como para promover a valorização e respeito à terceira idade, tornando o ambiente residencial mais seguro e acolhedor para nossos idosos.

Itabirito, 07 de agosto de 2023.

Anderson Martins da Conceição

Vereador